



PODER JUDICIÁRIO

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 11, 14, 15.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 148/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar (processo n.º 2012.7.008478-9), instaurado em desfavor da Senhora **MARLUCY CARVALHO MONTEIRO**, Tabela Substituta do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Alenquer;

CONSIDERANDO que ficou devidamente comprovado que a processada infringiu o disposto no art. 31, I, da Lei n.º 8.935/94;

RESOLVE:

APLICAR à Senhora **MARLUCY CARVALHO MONTEIRO**, Tabela Substituta do Cartório Extrajudicial do 2º Ofício de Alenquer, a pena de **MULTA PECUNIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.076,17** (mil e setenta e seis reais e dezessete centavos), prevista no art. 33, inciso II, da Lei Federal n.º 8.935/94, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 04 de novembro de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior